



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Decreto nº 572/09

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), indica recursos e dá outras providências”.

ELOÍ ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.040, de 28 de julho de 2009

DECRETA:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Portão.

115-3.1.90.1302010000 – INSS - Servidores	<u>60.000,00</u>
Total:	60.000,00

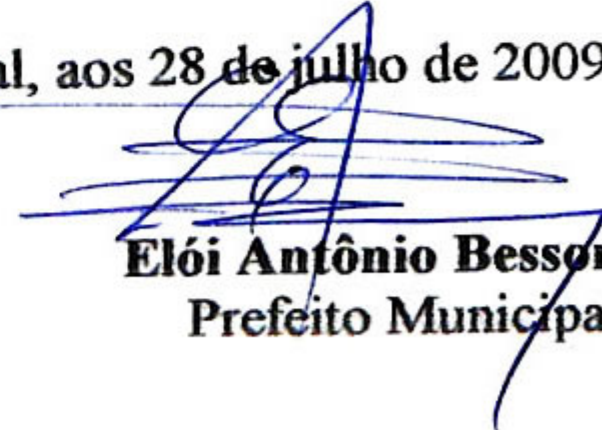
Art. 2º – Servirá de cobertura para a despesa acima prevista, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

113-4.4.90.6103000000 – Terrenos	30.000,00
114-4.4.90.5191000000 – Obras em andamento	<u>30.000,00</u>
Valor a deduzir	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de julho de 2009.


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal


Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento - Interino

Registrada no Livro nº 29 e Publicada
no dia 28/07/2009 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.